

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 2 | Edição nº 174

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

EDITAL DE CIÊNCIA DE NÃO ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2026

Torna pública a decisão de não eliminação de documentos de arquivo em razão da fase de regulamentação das normas de gestão documental da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 21 do Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e a Resolução CONARQ nº 44, de 12 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão, a preservação e o acesso aos documentos públicos, nos termos da legislação arquivística nacional;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Cordeirópolis se encontra em fase de aprimoramento de seus procedimentos internos, o que inclui a regulamentação de normas complementares para a plena implantação da sua Divisão de Protocolo e Gestão Documental;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 423/2026, que designou os responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e pela Gestão Documental;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 6/2025, que instituiu diretrizes para a Divisão de Protocolo, Arquivo e Gestão Documental;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa n.º 17/2025, que estabelece fundamentos normativos alinhados à Lei n.º 8.159/1991 e às diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ;

CONSIDERANDO que a constituição formal da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) é um requisito indispensável e prévio para validar qualquer procedimento de avaliação e eliminação de documentos;

CONSIDERANDO, por fim, que a ausência de regulamentação e da referida Comissão impede, no presente momento, a execução de qualquer ato de eliminação documental de forma técnica, segura e legal;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Fica comunicado a todos os interessados que a Câmara Municipal de Cordeirópolis **NÃO PROCEDERÁ À ELIMINAÇÃO** de documentos de arquivo pertencentes ao seu acervo no exercício de 2025, referentes ao ano-base de 2024 e anteriores.

Art. 2º A presente medida se fundamenta na necessidade de concluir a fase de regulamentação das normas de gestão documental do Município, que culminará na futura constituição e instalação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA).

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de abril de 2026

Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereador Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=J40Z-0N89-MXVZ-5BM5>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J40Z-0N89-MXVZ-5BM5

Paulo César Tamiazo

Funcionário

Assinado em 10/04/2026, às 15:20:09